



Estado do Amazonas
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI

Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 034/2024 – GPMB.

Dispõe sobre a decretação de Ponto Facultativo no Município de Beruri, Estado do Amazonas, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso VII, do art. 54, da Lei Orgânica do Município de Beruri.

Considerando o feriado religioso obrigatório da Sexta-feira da Paixão de Cristo, nos termos do artigo 2.º da Lei Federal n.º 9.093, de 12 de setembro de 1995;

Considerando que a tradição dos Ofícios Religiosos impõe ainda a guarda à Quinta – feira da Semana Santa;

Considerando a necessidade da contenção de gastos com o funcionamento da máquina administrativa nos dias que intercalam fins de semana e datas tradicionais religiosas e de festividades para o povo brasileiro, como a Quinta-feira Santa.

DECRETA:

Art. 1º – Ponto Facultativo no Município de Beruri, Estado do Amazonas, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal no dia **28 de março de 2024**, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Os dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta, autárquica e fundacional deverão preservar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, mantidos todos os procedimentos já agendados pelo Sistema de Saúde.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Administração responsável pela organização de banco de horas relativos aos pontos facultativos, com vistas a possíveis compensações pelos servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, Beruri, em 25 de março de 2024.

Maria Lucir Santos de Oliveira
Prefeita Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri-Am



Endereço: Avenida Castelo Branco, nº 100, Centro,
CEP 69.430-000, Beruri-AM.
CNPJ/MF nº 04.628.111/0001-06
Email: pmberuri15_am@outlook.com